

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS - ABOPE  
ACADEMIA BRASILEIRA DE OTORRINO PEDIÁTRICA**

A **ACADEMIA BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA ABOPE**, com sede à Av. Indianópolis, 1.287, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente – Dr. Vinicius Ribas de Carvalho Duarte Fonseca, vem através do presente, **COMUNICAR** aos seus associados, de acordo com o Estatuto Social em vigor, que **PROMOVERÁ**, as eleições para **Diretoria Executiva, Conselho de Delegados e Conselho Fiscal**, sendo seus resultados, respectivamente, proclamados e referendados na Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 02 de novembro de 2019 às 12h30, por ocasião do 49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, em Brasília/DF.

**1. - DA COMISSÃO ELEITORAL:**

Considerando o disposto do Estatuto Social, as eleições serão administradas por uma comissão eleitoral, o qual ficará, de forma temporária, vinculada ABOPe, posto que constituído com o objetivo de zelar pela normalidade, igualdade e legitimidade das eleições, sendo composto por 03 (três) membros, a saber: Dr. José Faibes Lubianca Neto, Dra Melissa Ameloti Gomes Avelino e Dra. Renata Cantisani Di Francesco Mion.

**2. - DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE DELEGADOS E CONSELHO FISCAL:**

Considerando o disposto do Estatuto Social, as eleições para **Diretoria Executiva, Conselho de Delegados e Conselho Fiscal** serão realizadas pelo voto direto e secreto ou por aclamação no caso de chapa única, conforme regulamenta o presente Edital e o Estatuto Social.

**3. - DA INSCRIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE DELEGADOS E CONSELHO FISCAL:**

**3.1** No ato da inscrição os interessados deverão apresentar obrigatoriamente o que segue:

Carta de inscrição dirigida a comissão eleitoral da ABOPe, contendo nome completo dos candidatos com indicação do cargo que deseja concorrer, qual seja, **Diretoria Executiva**: 01 (um) Diretor Presidente; 01 (um) Diretor Vice-Presidente; 01 (um) Diretor Primeiro Secretário; 01 (um) Diretor Segundo Secretário; 01 (um) Diretor Primeiro Tesoureiro; 01 (um) Diretor Segundo Tesoureiro. **Conselho de Delegados**: indicar um representante de cada um dos Estados Brasileiros, eleitos dentre os associados Titulares e Efetivos. **Conselho Fiscal**: indicar 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, dentre os associados Titulares e Efetivos e assinada por todos os integrantes da chapa.

**3.1.1.** De acordo com o **Art. 7º “a”** - Os candidatos à Diretoria Executiva devem ser associados Titulares ou Remidos, quites com suas obrigações para com a entidade e em pleno exercício de seus direitos sociais, conforme estabelecido no Estatuto.

**3.2** O registro de chapas para a Diretoria Executiva, Conselho de Delegados e Conselho Fiscal poderá ser realizado junto à sede da ABOPe, sito à Av. Indianópolis, 1.287, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo / SP, via correios ou pessoalmente, impreterivelmente, até **as 17:00 horas do dia 15 de julho de 2019**, sendo o nome de seus integrantes divulgado por circular distribuída a todos os associados ou por meio da VOX ou mídia digital.

**3.3** A comissão eleitoral ao verificar que há irregularidade formal em algum pedido de inscrição, notificará o candidato, para que no prazo de 03 (três) dias seja sanada a irregularidade. Decorrido o prazo mencionado, e não havendo manifestação do interessado, a comissão eleitoral, de ofício, indeferirá o registro do candidato por ausência de elegibilidade.

#### **4. - DO DIREITO A VOTAR**

**4.1** Terão direito a votar, nos moldes do Estatuto Social vigente, apenas os Associados Titulares, Remidos e Efetivos, que estiverem em dia com as suas obrigações sociais, e quites com suas anuidades de 2019, até o dia 25 de setembro do corrente ano com a ABORL-CCF.

**4.2** Os associados em atraso com o pagamento de sua anuidade do ano de 2019, e que pretendam exercer o seu direito de voto nas eleições, poderão efetuar o pagamento das mesmas, impreterivelmente, **até o dia 25 de setembro de 2019**, por meio do site [www.aborlccf.org.br](http://www.aborlccf.org.br) ou diretamente na sede da ABORL-CCF, na Avenida Indianópolis, 1.287 – Planalto Paulista, até as 17h00 desta mesma data.

#### **5. - DA VOTAÇÃO**

**5.1** A votação será por meio de voto secreto, por cédula, durante a Assembleia Geral Ordinária. Estão aptos a votar os associados Titulares, Remidos e Efetivos quites.

#### **6. - DA APURAÇÃO**

**6.1** Apuração será realizada durante a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 02 de novembro de 2019 às 12h30, por ocasião do 49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervico Facial, em Brasília/DF.

#### **7. - DA DURAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO DE DELEGADOS E DO CONSELHO FISCAL**

**2.5.1.** A duração do mandato dos candidatos eleitos para a Diretoria Executiva, Conselho de Delegados e Conselho Fiscal, é de 02 (dois) anos, os quais serão empossados no primeiro dia útil do ano subsequente ao mandato dos seus sucessores.

**São Paulo, 03 de julho de 2019.**

**Dr. Vinicius Ribas de Carvalho Duarte Fonseca**  
Presidente da ABOPE